

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
FII**

CNPJ/ME Nº. 15.769.670/0001-44

CONSULTA FORMAL Nº 01/2022

FINALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2022

I. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal encerrada no dia 07 de março de 2022.

II. CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos da Consulta Formal nº 01/2022, publicada em 17 de fevereiro de 2022.

III. PRESENCAS: Os cotistas do Fundo, representando 39,63% (trinta e nove por cento e sessenta e três centésimos por cento) do total das cotas emitidas, cujos votos por escrito foram encaminhados aos cuidados da Administradora de acordo com as instruções da Carta Consulta. Presente, ainda, a Administradora do Fundo.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Matheus Aching

Secretária: Caterina Grassa

V. ORDEM DO DIA:

(I) Aprovação da alteração do regulamento do Fundo para prever a possibilidade da Administradora, a exclusivo critério, realizar amortizações extraordinárias, em datas distintas das originalmente previstas para as amortizações anuais, à medida que os ativos que compõem a sua carteira sejam alienados, observado que as amortizações anuais somente ocorrerão quando houver caixa disponível; e

(II) Aprovação da alienação dos ativos que compõe a carteira do Fundo para fundos de investimento que sejam geridos e/ou administrados pela Rio Bravo, ou pessoas a ela ligadas, nos termos do Art. 34, da Instrução CVM nº 472, sendo certo que: a venda observará as condições de mercado em relação ao valor dos ativos, contabilizadas as amortizações já ocorridas;

VI. DELIBERAÇÕES: Cotistas representando 39,08% (trinta e nove por cento e oito centésimos por cento) total de Cotas do Fundo, equivalente a 201.574 (duzentos e um mil e quinhentos e setenta e quatro) cotas, deliberaram por aprovar o item (i) da Consulta Formal, a saber, a alteração do regulamento do Fundo para prever a possibilidade da Administradora, a exclusivo critério, realizar amortizações extraordinárias, em datas distintas das originalmente previstas para as amortizações anuais, à medida que os ativos que compõem a sua carteira sejam alienados, observado que as amortizações anuais somente ocorrerão quando houver caixa disponível; e por aprovar o item (ii) da Consulta Formal, a saber, a alienação dos ativos que compõe a carteira do Fundo para fundos de investimento que sejam geridos e/ou administrados pela Rio Bravo, ou pessoas a ela ligadas, nos termos do Art. 34, da Instrução CVM nº 472, sendo certo que: a venda observará as condições de mercado em relação ao valor dos ativos, contabilizadas as amortizações já ocorridas;

VII. AUTORIZAÇÃO: Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada pelos cotistas presentes, e assinada por mim Secretária, e pelo Presidente.

PRESIDENTE

SECRETÁRIA